ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 11/02/16
À 21/02/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
11/02/16

Lei nº. 1.306/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0012.1135		**AQUIS DE EQUIP E MAT PERM PROP 11328.684000/1140-02-MS.**	
4.4.90.52	FICHA: 396	Equipamento e Material Permanente.	R$ 150.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 150.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da **proposta Ministério da saúde nº 11328.684000/1140-02-MS.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, que tem por Objeto a Aquisição **de Equipamento e Material para atendimento a atenção básica,** e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da **proposta Ministério da saúde nº 11328.684000/1140-02-MS.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da **proposta Ministério da saúde nº 11328.684000/1140-02-MS,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Fevereiro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal